

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
(SEADPREV)

EDITAL Nº 001 / 2018
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MBA LATO SENSU EM
PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS E CONCESSÕES

O Estado do Piauí, por meio da **Secretaria de Estado da Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, torna público o processo seletivo destinado ao provimento de 15 vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu, Master in Business Administration* (MBA) em Parcerias Público-privadas e Concessões, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Escola de Governo do Estado do Piauí, em conjunto com a coordenação do curso.

1.2. O curso destina-se a preparar e qualificar e/ou aprimorar profissionais que compõem equipes técnicas do Governo do Estado do Piauí que atuem na elaboração e gestão de projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões, Contratos e Licitações.

1.3. Os Cursos serão ministrados pela **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)**, por meio do Contrato nº 887/2018, em parceria com a **Rede PPP (Rede Intergovernamental para o Desenvolvimento das Parcerias Público-Privadas)** e a **LSE Enterprise**, braço de educação executiva e consultoria da **London School of Economics and Political Science (LSE)**, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato Sensu*, em nível de especialização.

1.4. O Curso será ofertado na modalidade de educação a distância (EAD) modular, com duração de 420 horas.

1.5. O Curso será financiado integralmente com recursos provenientes do



Governo do Estado do Piauí.

2. DO CURSO

2.1. O Curso, que totaliza a carga horária de 420 horas, será composto pelos seguintes módulos:

- Módulo 1 – Formação do Estado, Sociedade e Políticas Públicas no Brasil contemporâneo (28 h/aula)
- Módulo 2 – Conceitos Básicos sobre Projetos de Infraestrutura, PPP's e Concessões (32 h/aula)
- Módulo 3 – Planejamento de Projetos de Infraestrutura (60 h/aula)
- Módulo 4 – Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (64 hs/aula)
- Módulo 5 – Regulação Econômica (32 h/aula)
- Módulo 6 – Execução e Acompanhamento de Contratos (32 h/aula)
- Módulo 7 – Tópicos Avançados em Modelagem Jurídica de PPP's e Concessões (60 h/aula)
- Módulo 8 – Tópicos Avançados em Modelagem Econômico-Financeira em PPPs e Concessões (60 h/aula)
- Módulo 9 – Metodologia de Elaboração de Projetos (12 h/aula)
- Módulo 10 – Módulo Internacional na London School of Economics– LSE (40h)

2.2. Cada módulo contará com disciplinas específicas. Ao final de cada conjunto de módulos, será realizada avaliação presencial, que versará sobre o conteúdo estudado, e o critério de aprovação deverá ser igual ou maior a 7,0 (sete) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Essa pontuação será composta da nota da avaliação, acrescida das notas obtidas nas demais atividades, em regime de ponderação.

2.3. A metodologia das disciplinas consistirá em vídeo aulas, apostilas, fóruns de debates etc. cada uma delas correspondendo a pesos específicos que comporão a nota final.

2.4. Serão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em todos os módulos.

2.5. Aprovado em todos os módulos, o aluno estará apto a realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, que será um artigo científico designado na disciplina de Metodologia de Elaboração de Projetos.

2.6. O trabalho será avaliado por um grupo de professores do curso designado, que dará um parecer por escrito e sacramentará a nota, que deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

2.7. A organização e custos relativos a deslocamento (aéreo e terrestre),

hospedagem e alimentação, necessários para o Módulo 10, a ser realizado na sede da LSE, em Londres – UK, **deverão ser de exclusiva responsabilidade dos alunos selecionados**, bem como a obtenção de visto, que também deverá ser providenciada pelos alunos, sem qualquer responsabilidade ou ingerência dos organizadores.

2.8. Caso o aluno selecionado não curse o módulo 10, será concedido certificado de conclusão do curso MBA exclusivamente pela FESPSP, com carga horária de 380h.

2.9. Com a conclusão do Módulo 10, será concedido certificado de conclusão do curso MBA pela FESPSP, com carga horária de 380h, e certificado emitido pela LSE, com carga horária de 40h, totalizando a carga horária de 420h.

2.10. As informações adicionais sobre o curso estão disponíveis em <http://www.fespsp.org.br/mbappp>

3. DAS VAGAS OFERTADAS:

3.1. O Curso destina-se exclusivamente a servidores públicos do Estado do Piauí, efetivos, que trabalham com projetos de Parcerias Público-Privadas ou com estruturação, planejamento, implementação, gestão e monitoramento de projetos, contratos e licitações.

3.2. O presente processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de 15(quinze) vagas, obedecida a destinação seguinte:

- a) 5 (cinco) vagas para a PGE
- b) 2 (duas) vagas para a SEADPREV
- c) 1 (uma) vaga para a SEPLAN
- d) 1 (uma) vaga para a SEFAZ
- e) 1 (uma) vaga para a CGE
- f) 1 (uma) vaga para o TCE
- g) 1 (uma) vaga para o MP
- h) 1 (uma) vaga para a Agência de Fomento
- i) 1 (uma) vaga para a SESAPI
- j) 1 (uma) vaga para a SEMAR

3.3. No caso dos servidores interessados em concorrer às 5 (cinco) vagas destinadas à Procuradoria Geral do Estado (PGE), estes deverão integrar uma lista enviada pelo dirigente máximo do órgão, o Procurador Geral do Estado, à Secretaria de Administração e Previdência, indicando os nomes que deverão concorrer às referidas vagas. Cabe ressaltar que os nomes indicados deverão atender todos os requisitos estabelecidos no item 4 do edital.



4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos devem estar lotados nos seguintes órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí: I) SEADPREV; II) SEPLAN; III) SEFAZ; IV) PGE; V) CGE; VI) SESAPI; VII) Agência de Fomento; VIII) SEMAR; IX) TCE; X) MP;

4.2. Os candidatos devem preencher os requisitos abaixo:

4.2.1. Ser servidor público estadual, efetivo, do Estado do Piauí;

4.2.2. Possuir diploma ou Certificado de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.2.3. Ocupar cargo cujas atribuições exijam a capacitação objeto do curso, ou tenham relação com projetos de Parcerias Público-privadas e Concessões, Contratos e Licitações;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período de inscrição: 12 a 14/09/2018

5.2. Os candidatos devem efetuar as inscrições junto à Escola de Governo do Estado do Piauí, por meio do Protocolo da SEADPREV, contendo em anexo a documentação descrita neste item.

5.3. Documentos obrigatórios para a inscrição:

5.3.1. Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo (anexo I);

5.3.2. Apresentação do Curriculum Vitae, com as informações prestadas devidamente comprovadas, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

I) dados pessoais; II) Escolarização – com anos de início e término dos cursos em nível superior; III) Conhecimentos de informática e idiomas; IV) Experiência Profissional – com destaque para atividades referentes a parcerias público-privada e concessões, licitações e contratos; V) Participação em outros cursos relacionados à temática; VI) Outras informações relevantes.

5.3.3. Cópia do Termo de Posse ou documento que especifique o vínculo no cargo ou emprego público ocupado;

5.3.4. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior;

5.3.5. Cópia de Documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura;

5.3.6. Anteprojeto de desenvolvimento do trabalho final, o qual, necessariamente, deve estar relacionado com alguma atividade que envolva Parceria Público-Privada ou concessão (máximo de 5 páginas), conforme o roteiro abaixo:

5.3.6.1. Título do Projeto;



- 5.3.6.2. Introdução;
- 5.3.6.3 Objetivos Gerais e Específicos;
- 5.3.6.4. Justificativa do Tema;
- 5.3.6.5. Breve discussão de literatura relevante;
- 5.3.6.5. Metodologia a ser utilizada;
- 5.3.6.6. Cronograma do Projeto;
- 5.3.6.7. Bibliografia e/ou Referências.
- 5.3.7. Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do curso.

A inscrição poderá ser realizada por instrumento de procuração específica para esta finalidade, com a assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção será coordenado pela Escola de Governo do Estado do Piauí, em parceria com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e será realizado pela Comissão de Avaliação, composta por 01 membro representante da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), 01 membro representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) e um membro representante da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí (CEPRO). Os integrantes da Comissão de Avaliação deverão possuir, no mínimo, Curso de Mestrado, com atuação na área de Administração ou áreas afins;

6.2. No processo de seleção, a Comissão de Avaliação obedecerá a pontuação dos seguintes itens, compostos pelos correspondentes subitens:

6.2.1 Currículo Vitae (40 pontos), distribuídos da seguinte forma:

6.2.1.1 Especialização (5 pontos)

6.2.1.2 Mestrado (8 pontos)

6.2.1.3 Doutorado (12 pontos)

6.2.1.4 Experiência em estruturação de projetos, licitações e contratos ou atividades relacionadas a Parcerias Público- Privadas (15 pontos).

6.2.2 Anteprojeto (10 pontos). A nota que deverá ser atribuída ao Anteprojeto deverá considerar os critérios estabelecidos no item 5.3.6 do presente edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das notas do Currículo Vitae e do Anteprojeto, no



limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos no total das etapas.

7.2. Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação, obedecendo o limite de vagas ofertadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato, observada a seguinte ordem:

8.2. Maior nota no Curriculum Vitae;

8.3. Maior tempo de serviço público estadual, considerando dia, mês e ano;

8.4. Sorteio, com a convocação de todos os classificados que se encontrem empatados para acompanharem o sorteio.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, serão divulgados por meio da Imprensa Oficial do Estado do Piauí e do sítio eletrônico da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEADPREV (www.ppp.pi.gov.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo após a divulgação do resultado final.

10.2. O recurso deverá ser interposto eletronicamente, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico escoladegoverno@sead.pi.gov.br

10.3. Os recursos serão analisados e o resultado de deferimento ou indeferimento será publicado conforme cronograma de execução do processo de seleção (Anexo II).

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula entregando os documentos exigidos pela Secretaria da Fundação Escola de Sociologia e Política, presencialmente na sede da Escola de Governo do Estado do Piauí, situada no seguinte endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, no período de 27/09/2018 a 03/10/2018



11.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

11.2.1. Cópia do RG;

11.2.2. Cópia do CPF;

11.2.3. Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo últimos 03 meses);

11.2.4. Apresentação do Termo de Compromisso (que deverá ser recebido na Escola de Governo do Piauí) com assinatura do servidor reconhecida em cartório, comprometendo-se em ressarcir os cofres públicos em caso de desistência;

11.2.5. Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior;

11.2.6. Duas fotos 3x4, recentes;

11.2.7. Cópia do Título Eleitoral acompanhada de cópia do comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;

11.2.8. Cópia do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino)

11.3. A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiro, mediante instrumento de procuração específica para esta finalidade, com a assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado, independente da natureza do cargo/função e regime de contratação, deverá firmar com a SEADPREV o Termo de Compromisso no qual se compromete a:

12.1.1. Durante o curso, dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais para apoiar o processo de elaboração ou análise de estudos voltados para implementação de projetos de PPP ou Concessões para o Governo do Estado do Piauí;

12.1.2. Após a conclusão do curso, integrar, parcialmente ou exclusivamente, a equipe de agentes de desenvolvimento de projetos de PPP ou Concessões do Estado do Piauí – quadro especializado dedicado para estruturar ou avaliar projetos nessas modalidades durante 20 (vinte) horas semanais;

12.1.3. Caso os candidatos selecionados, por sua exclusiva responsabilidade, não possam cumprir o determinado nos itens 12.1.1 e 12.1.2, deverão indenizar o Estado do Piauí no valor do curso (R\$ 29.250,00 – vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), proporcionalmente ao eventual cumprimento parcial das obrigações mencionadas; o valor deverá ser corrigido da data desde o momento do pagamento do curso pelo Estado do Piauí até o dia da efetiva devolução da quantia pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.1.4. Caso o candidato selecionado, após o término do curso, não se encontre



vinculado à Administração Pública do Piauí, deverá, para fins do disposto no item 12.1.2, ressarcir ao erário todos os valores gastos com o curso, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela FESPSP em conjunto com a Escola de Governo do Estado do Piauí e SUPARC

Teresina, 11 de setembro de 2018.



JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MBA
LATO SENSU EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES

DADOS DO CURSO	
Curso: _____	
DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Sexo: () F () M	
Data Nasc: ____/____/____	Naturalidade: _____
Estado: _____	
Nome da mãe: _____	
Formação Acadêmica: _____	
Endereço: _____	
Nº _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
CEP: _____	
Telefones Celular: _____	Residencial: _____
E-mail: _____	
DADOS FUNCIONAIS	
Órgão: _____	Lotação: _____
Endereço: _____	
Telefone: _____	
Ramal: _____	Matrícula: _____
Cargo: _____	
Função: _____	Área de Atuação: _____

U

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MBA LATO SENSU EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	11/09/2018
Inscrições	12 a 14/09/2018
Homologação das inscrições	18/09/2018
Análise curricular e do Anteprojeto	19 a 20/09/2018
Divulgação do resultado	21/09/2018
Interposição de recursos	24/09/2018
Resultado dos recursos	25/09/2018
Resultado final	26/09/2018
Matrículas	27/09/2018 a 03/10/2018
Aula inaugural	27/09/2018